



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.624 - DE 19 DE ABRIL DE 1.999

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE "PRAÇA NELSON CAPORUSSO",
À ÁREA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA**



A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão realizada no dia 13 de Abril 1.999, **APROVOU** e eu, **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica denominada de "Praça Nelson Caporusso", a área municipal delimitada na confluência das vias públicas: Avenida Otávio Rangel, Rua José Mazzi e Avenida Ernesto de Angelis, espaço localizado entre os Bairros Cecap e Jardim Monte Alegre.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento municipal vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 19 de Abril de 1999.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal.

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROBERTO LUIZ CARÓSIO
Secretário de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 20 de Abril de 1.999.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino